



## EXPEDIENTE

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO  
Prefeito Constitucional

VALDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS  
Vice-Prefeito

JULIANA MOURA P. DO NASCIMENTO  
Chefe de Gabinete

EVERCTON HYAGO FERNANDES COSTA  
Assessor de Comunicação

FRANÇUI RAMALHO DA SILVA FILHO  
Secretário de Administração e Planejamento

ROBERTA WALERIA R. FORMIGA PAIXÃO  
Secretária de Finanças

JOSE ZEZITO DOS SANTOS  
Sec. de Obras Públicas e Serviços Urbanos

XIRLENE JUVINO DE SOUZA  
Secretária de Saúde

MARCILIO JORGE BATISTA DE LACERDA  
Sec. de Agricultura e Meio Ambiente

VANDERLUCIA VIERA DA SILVA  
Sec. de Ação e Promoção Social

ALBERTO DE ALBUQUERQUE FERNANDES  
Secretário de Educação

FRANCISCO GOMES  
Secretário de Esporte, Turismo e Lazer

## ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONDADO, Nº 03, DE 08 DE MAIO DE 2019

O plenário do Conselho Municipal de Saúde, em 5ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de Maio de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº. 8.142 de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº. 164, de 04 de março de 1997, e

- Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- Considerando o disposto no art. 30 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a necessidade de construção ascendente e de compatibilização sistêmica dos instrumentos de planejamento da saúde;
- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- Considerando a Resolução nº 4/CIT, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do SUS, para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP);
- Resolução CIT nº 8 de 2016 dispõe sobre o processo de pactuação interfederativa de indicadores (SISPACTO) para os anos de 2017-2021, estabelecendo um rol de 23 indicadores, para os quais deverão ser pactuadas metas anuais para os estados, municípios e regiões de saúde. Dos 23 indicadores elencados no rol, 20 são de pactuação universal, ou seja, são de pactuação comum e obrigatória aos municípios e estados, ...**(Art. 2º)** "Estados e Municípios poderão discutir" e pactuar indicadores de interesse regional, no âmbito das respectivas Comissões Intergestores Bipartite e os municípios poderá definir e acompanhar demais indicadores de interesse locais observados as necessidades e especificidades;
- **(Art. 3º)** "A pactuação reforça as responsabilidades de cada gestor em função das necessidades de saúde da população no território reconhecidas de forma tripartite e fortalece a integração dos instrumentos de planejamento no Sistema Único de Saúde (SUS);"
- **(Art. 4º)** "Os indicadores que compõem este rol devem ser considerados nos instrumentos de planejamento de cada ente (plano de saúde, a programação anual de saúde e o relatório de gestão);"
- **(Art. 5º)** "Os gestores nas três esferas de governo são responsáveis pelo monitoramento e avaliação das respectivas metas pactuadas, de modo que os resultados retroalimentem o planejamento em saúde. Parágrafo único. Os gestores são responsáveis por calcular os resultados alcançados, utilizando informações disponibilizadas nas bases nacionais, estaduais e locais;" resolve:

#### RESOLVE:

1. Aprovar o Processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores 2019 do município de Condado-PB;
2. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
José Ivan Formiga Fernandes Júnior  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



# Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"

LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO: 2019 - Condado – PB, em 08 de Maio de 2019 - Edição Extraordinária nº. 017

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 049/2019

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o ofício nº. 039/2019 datado de 23/04/2019 do Secretário de Educação em que solicita o remanejamento de servidora pertencente ao quadro da Secretaria de Educação e,

Considerando o aumento de numero de alunos para um segundo tempo de atividade e,

Considerando o crescente numero de área construída para realização de limpeza da mesma e,

Considerando a necessidade de atender a modalidade de hidroginásticas, natação, aula de capoeira, aula suplementares de matemática e português, esporte dentre outros, visando uma grande necessidade na manutenção da limpeza das piscinas e,

Considerando que a servidora Aylaine Daytiane Oliveira Lira pertence ao quadro de servidores da Secretaria de Educação e atualmente a disposição da Secretaria de Administração e Planejamento.

RESOLVE:

Art. 1º - REMANEJAR a bem da Administração Pública Municipal a servidora Aylaine Daytiane Oliveira Lira, servidora do quadro efetivo ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais matrícula 0000643 da Secretaria de Administração e Planejamento para Secretaria de Educação a fim de exercer suas funções na Escola Municipal Sebastião Alves de Lima.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 08 de Maio de 2019.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão  
-Prefeito Constitucional-

**NADA A PUBLICAR**

**NADA A PUBLICAR**

**NADA A PUBLICAR**